



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2021

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Campo Grande nº200, Mundo Novo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.741.683/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdomiro Brischiliari, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1353375-0, SESP/PR e CPF n.º 244.601.849-15, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 595, Bairro Centro, Mundo Novo - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa DEUSDETE HENRIQUE DIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.703.762/0001-17, com estabelecimento na Avenida Campo Grande nº 1201, Bairro Centro, na cidade Mundo Novo - MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Marcos Rogerio Moreira Dias, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI sob o RG nº 85742256, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 963.693.291-34, residente e domiciliado na Avenida Campo Grande, Nº 1201, Bairro Centro, na Cidade de Mundo Novo – MS, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 0037/2021**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e na Decreto Municipal nº 2960 de 12/02/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Expediente (material para escritório) e Material Pedagógico, visando atender a secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado de forma direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 96.095,65 (noventa e seis mil e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, referente aos itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº01, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	23,000	ACC	4,68	107,64
03	ALFINETE P/ MAPA PEQUENO CX C/50	UN	6,000	LEONORA	1,98	11,88
04	ALGODÃO PACOTE COM 500G	UN	52,000	APOLO	8,33	433,16
05	ALMOFADA PARA CARIMBO BASE DE METAL Nº3	UN	25,000	LEONORA	5,52	138,00
08	APONTADOR PLÁSTICO	UN	150,000	LEONORA	0,59	88,50
09	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN	50,000	POLICARTY	4,93	246,50
11	BALÕES (BEXIGA TIPO MACARRÃO) DIVERSAS CORES	UN	3,000	IDEATEX	9,90	29,70
13	BAMBOLE DE MANGUEIRA	UN	165,000	CEMAR	4,82	795,30
14	BANDEIRA OFICIAL DE MUNDO NOVO/MS 1,35X1,93, BORDADA EM TECIDO DIOLEN	UN	5,000	FEDERAL BANDEIRAS	248,00	1.240,00

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

15	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL 1,35X1,93, DIOLEN BORDADA EM TECIDO	UN	3,000	FEDERAL BANDEIRAS	248,00	744,00
16	BANDEIRA OFICIAL DO MATO GROSSO DO SUL 1,35X1,93, DIOLEN E BORDADA EM TECIDO	UN	3,000	FEDERAL BANDEIRAS	235,00	705,00
18	BARBANTE CRU 4/6 260 MT	UN	39,000	EURO FIOS	6,91	269,49
21	BASE EM MADEIRA P/ 03 BANDEIRAS	UN	3,000	FEDERAL BANDEIRAS	149,00	447,00
24	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPA INFANTIL 60CMX100M/ 04KG	UN	26,000	GESSELI	57,90	1.505,40
25	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE, ESTAMPAS DIVERSAS COM 200 MTS	UN	26,000	GESSELI	57,90	1.505,40
26	BOBINA DE PAPEL PARDO, 60CM LARGURA. ROLO COM 12KG.	UN	15,000	BACARIM	87,70	1.315,50
27	BOBINA PAPEL KRAFT MIX 60 CM	UN	22,000	BACARIM	87,70	1.929,40
33	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UN	55,000	EPS	1,78	97,90
35	BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL 40 MM	UN	50,000	GIANINNI	1,29	64,50
37	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA CBB	UN	13,000	PENALTY	98,50	1.280,50
42	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)	UN	7,000	DAL PONTE	96,00	672,00
43	BOLINHA DE PLÁSTICO PARA PISCINA DE BOLINHAS, SACO COM 500 UNIDADES	UN	20,000	MARIPEL	165,12	3.302,40
45	BORRACHA BRANCA MACIA Nº40, CAIXA COM 40 UNIDADES	UN	90,000	ZAPP	14,40	1.296,00
46	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 20 C/ 20 UNIDADES	UN	50,000	ZAPP	14,40	720,00
50	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PEQUENO, CAPA DURA, PERSONALIZADO COM O TIMBRE DA PREFEITURA E HINO DO MUNICÍPIO NA CONTRA CAPA.	UN	150,000	CREDEAL	8,10	1.215,00
53	CADERNO UNIVERSITÁRIO CD 12 MATÉRIAS	UN	50,000	CREDEAL	13,20	660,00
56	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS	UN	22,000	LEONORA	24,40	536,80
57	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO BPS 0.7 MM	UN	50,000	PILOT	5,50	275,00
58	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	22,000	COMPACT OR	29,90	657,80
59	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	16,000	COMPACT OR	29,90	478,40
60	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	14,000	COMPACT OR	29,90	418,60
61	CANETA MARCA TEXTO LUMI COLOR, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL QUE GARANTE SECAGEM MAIS RÁPIDA EVITANDO BORRÕES E UMA COLORAÇÃO FLUORESCENTE, POSSUI PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA DE 3,8MM, IDEAL PARA DESTACAR OU SUBLINHAR TEXTOS.	UN	230,000	LEONORA	1,38	317,40
62	CANETA MARCADOR PARA RETRO E	UN	90,000	LEONORA	2,90	261,00

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

	CD 1.0					
63	CANETA MARCADOR PARA RETRO E CD 2.0	UN	90,000	LEONORA	2,41	216,90
64	CANETA PARA TECIDO ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS	UN	22,000	ACRILEX	58,90	1.295,80
68	CANETINHA COLORIDA PONTA GROSSA COM 12	UN	60,000	TRIS	8,95	537,00
69	CANUDINHO PARA REFRIGERANTE (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UN	113,000	REGINA	4,58	517,54
73	CHAVEIRO PLASTICO COM IDENTIFICAÇÃO	UN	280,000	WALEU	0,80	224,00
74	CLIPS Nº 2/0 CX C/ 100 UNID	UN	100,000	NEW	1,59	159,00
79	COLA BASTÃO COM 40GR, TAMPA HERMÉTICA QU EVITA O RESSECAMENTO. NÃO TÓXICA. (PACOTE COM 5 UNIDADES)	UN	60,000	LEONORA	9,25	555,00
81	COLA COLORIDA ALTO RELEVO, CAIXA COM 6 CORES DE 23G CADA.	UN	70,000	MARIPEL	6,58	460,60
83	COLA ESCOLAR BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR ACETATO DE POLIVINILA, EMBALAGEM DE 40G	UN	150,000	FRAMA	0,69	103,50
88	COLCHETES DE 10CM LATONADO	UN	100,000	ACC	9,65	965,00
90	COMPASSO GRANDE	UN	10,000	SOUZA	10,95	109,50
93	CONJUNTOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS DE MATEMÁTICA	UN	14,000	CARLU	32,50	455,00
94	CORDA DE NYLON GROSSA	M	25,000	TAMBASA	4,59	114,75
96	CORDA TRANÇADA PP 3,0MM/ NATURAL/ POLIPROPILENO 1KG	UN	15,000	TAMBASA	19,93	298,95
98	CORRETIVO EM FITA 6MM	UN	15,000	LEONORA	4,15	62,25
99	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UN	160,000	FRAMA	1,60	256,00
103	ELÁSTICO CHATO BRANCO Nº12/10M	UN	48,000	ELASTOK	7,13	342,24
104	ELÁSTICO CHATO COLORIDO Nº 12/ 10M	UN	38,000	ELASTOK	8,26	313,88
105	ELÁSTICO DE POLIÉSTER (LARGO-3CM) (ROLO COM 50 METROS)	UN	31,000	ELASTOK	26,20	812,20
106	ELÁSTICO DE POLIÉSTER FINO - ROLO COM 10 METROS	UN	14,000	ELASTOK	5,38	75,32
107	ENVELOPE COLORIDO P/ CONVITE - 16X11,5 CM (CORES VARIADAS)	UN	550,000	SCRITY	0,80	440,00
109	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75G/M² 114MMX229MM	UN	1.000,000	SCRITY	0,17	170,00
110	ENVELOPE PEQUENO BRANCO 23X11,5CM	UN	2.200,000	SCRITY	0,15	330,00
111	ENVELOPE PEQUENO COLORIDO 23X11,5CM	UN	700,000	SCRITY	0,31	217,00
112	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS 0.12	UN	2.800,000	ACP	0,17	476,00
113	ENVELOPE SACO KN 34	UN	2.100,000	SCRITY	0,39	819,00
114	ENVELOPE SACO KN 36	UN	1.600,000	SCRITY	0,40	640,00
115	ENVELOPE SACO KN25	UN	1.400,000	SCRITY	0,29	406,00
119	ETIQUETA ADESIVA 60MMX40MM C/250 ETQ	UN	41,000	PAPEL BRASIL	7,59	311,19
123	FITA ADESIVA COLORIDA 12X100MM	UN	55,000	ADERE	1,20	66,00
125	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UN	120,000	ADERE	4,93	591,60
129	FITA CÉTIM 07MMX100M, CORES VARIADAS	UN	90,000	NAJAR	22,00	1.980,00
133	FITA METRICA	UN	17,000	CORRENTE	3,15	53,55
135	FITILHO PLÁSTICO 15MMX50M	UN	70,000	RAIO DE SOL	2,59	181,30
140	GIZ BRANCO (PARA QUADRO NEGRO)	UN	110,000	DUBOM	2,83	311,30
141	GIZ COLORIDO (PARA QUADRO NEGRO)	UN	70,000	DUBOM	3,10	217,00
143	GLITTER 6G EM PÓ	UN	140,000	CROMMUS	1,08	151,20
151	GRAMPOS GALVANIZADOS OU COBREADOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UN	38,000	FRAMA	4,49	170,62

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

153	INFLADOR PARA BALÕES PROFISSIONAL 1300W, 110V COM 2 BICOS. CARACTERÍSTICAS: INJETADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, PESO: 1,7KG, MEDIDAS: 25CM DE ALTURA, 18CM DE LARGURA E 18CM DE COMPRIMENTO.	UN	8,000	MAZZILI	169,00	1.352,00
154	JOGO XADREZ	UN	17,000	CROW	21,00	357,00
158	JOGOS DE QUEBRA-CABEÇA EM MDF PARA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS - CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 8 QUEBRA-CABEÇAS, COM 42 PEÇAS CADA. PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, OS SEGUINTE ELEMENTOS DA NATUREZA: TERRA, AR, ÁGUA E FOGO. A CADA ELEMENTO, 2 QUEBRA CABEÇAS: 1 COM USO CORRETO E 1 COM O USO INCORRETO (EXEMPLO: 1 ÁGUA POTÁVEL E 1 ÁGUA POLUÍDA). MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM. 8 BASES DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA),CADA BASE MEDE: 33,5 X 26,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UN	2,000	CARLU	72,30	144,60
159	JUTA	M	15,000	TECIMAR	17,15	257,25
160	KIT TONER IMPRESSORA EPSON L395	UN	10,000	FULL	84,00	840,00
162	LÁPIS DE COR INTEIRO C/ 12 CORES VIVAS + 2 LÁPIS PRETO E EM FORMATO HEXAGONAL	UN	200,000	LEONORA	4,45	890,00
163	LÁPIS DE COR JUMBO, CAIXA COM 12 CORES	UN	110,000	LEONORA	6,70	737,00
164	LAPIS PRETO C/ 144 UNID CAIXA	UN	34,000	LEONORA	31,20	1.060,80
167	LINHA PARA COSTURA CONE ROLO, COM 1300M	UN	22,000	EURO FIOS	25,90	569,80
168	LIVRO ATA COM 100 FLS	UN	28,000	TILIBRA	13,10	366,80
173	MEDALHA COM CORDÃO PARA COMPETIÇÃO	UN	100,000	GIANINNI	2,10	210,00
174	MINI CONES DE AGILIDADE, KIT COM 10	UN	60,000	GIANINNI	19,60	1.176,00
175	NOVELO DE LÃ COM 100G. CORES VARIADAS	UN	60,000	ANNY	9,30	558,00
176	OLHO MOVEI DE 12 MM PAR	UN	518,000	GUILUERM E	0,22	113,96
177	OLHO MOVEI DE 15 MM PAR	UN	518,000	GUILUERM E	0,25	129,50
178	OLHO MOVEI DE 8 MM PAR	UN	518,000	GUILUERM E	0,19	98,42
182	PAPEL CAMURÇA	UN	470,000	VMP	0,95	446,50
183	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UN	620,000	VMP	0,98	607,60
185	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	UN	560,000	CROMUS	0,99	554,40
186	PAPEL COLOR SET	UN	980,000	VMP	1,00	980,00
187	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO	UN	570,000	VMP	1,15	655,50
188	PAPEL CONTACT 45CM X 10M - C/ GLITTER	UN	25,000	VINI	60,00	1.500,00
191	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45CM X 10M	UN	50,000	VINI	44,20	2.210,00
192	PAPEL COUCHE FOLHA 180GR	UN	40,000	USAPEL	15,90	636,00
193	PAPEL CRÉPON CORES VARIADAS	UN	750,000	VMP	0,88	660,00
194	PAPEL DOBRADURA	UN	500,000	VMP	0,40	200,00
195	PAPEL LAMINADO	UN	350,000	VMP	0,88	308,00
198	PAPEL PARANÁ 100X80 CM N.120 660G	UN	140,000	VMP	5,80	812,00

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

199	PAPEL SEDA	UN	660,000	VMP	0,25	165,00
203	PASTA CATALOGADA CAPA DURA NYLON COM 50 PLÁSTICO	UN	75,000	ACP	10,00	750,00
205	PASTA PLÁSTICA A4 C/CANALETA INCOLOR	UN	95,000	ACP	1,18	112,10
208	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB	UN	40,000	MAXPRINT	23,40	936,00
209	PERCEVEJO LATONADO C/100	UN	21,000	LEONORA	2,35	49,35
212	PERFURADOR DE PAPEL DE DOIS FUROS EM METAL PARA 20 FOLHAS	UN	8,000	LEONORA	11,50	92,00
214	PERFURADOR EVA 25MM	UN	11,000	LEONORA	25,00	275,00
219	PINCEL 2"	UN	290,000	LEONORA	1,50	435,00
220	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES VARIADAS	UN	40,000	FRAMA	24,20	968,00
221	PINCEL BROCHA	UN	105,000	LEONORA	3,45	362,25
222	PINCEL CHATO 805 Nº 02	UN	102,000	LEONORA	1,50	153,00
223	PINCEL CHATO 805 Nº 06	UN	102,000	LEONORA	1,90	193,80
224	PINCEL CHATO 805 Nº 08	UN	102,000	LEONORA	2,00	204,00
225	PINCEL CHATO 805 Nº 10	UN	102,000	LEONORA	2,25	229,50
226	PINCEL CHATO 805 Nº 12	UN	152,000	LEONORA	2,30	349,60
227	PINCEL CHATO 805 Nº 14	UN	152,000	LEONORA	2,49	378,48
229	PINCEL CHATO 805 Nº 18	UN	52,000	LEONORA	2,89	150,28
231	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	150,000	LEONORA	2,90	435,00
232	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UN	40,000	LEONORA	19,40	776,00
233	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	UN	45,000	LEONORA	26,20	1.179,00
238	PLACA DE ISOPOR 10 MM	UN	55,000	EPS	3,10	170,50
239	PLACA DE ISOPOR 30 MM	UN	55,000	EPS	5,90	324,50
240	PRENDEDOR DE ROUPA C/12	UN	45,000	GIOTO	6,00	270,00
241	QUEBRA-CABEÇA COM PINOS EM MDF COLORIDO	UN	1,000	CARLU	62,90	62,90
242	QUEBRA-CABEÇA MADEIRA INFANTIL EDUCATIVO PEDAGÓGICO	UN	2,000	CARLU	39,80	79,60
244	RECARGA DE TONER 435A	UN	15,000	MASTERPR INT	53,80	807,00
245	RECARGA DE TONER LASER JET PRO 200 COLOR MPF M276NW	UN	35,000	MASTERPR INT	71,80	2.513,00
246	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL	UN	4,000	SPLITTER	125,00	500,00
247	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM	UN	150,000	WALEU	0,99	148,50
250	SACO PLÁSTICO 50X80 CANELADO PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	17,000	GALA	34,40	584,80
251	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PASTA CATÁLOGO - DE BOA QUALIDADE	UN	2.300,000	ACP	0,19	437,00
254	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UN	9,000	LEONORA	26,00	234,00
255	TECIDO DE CETIM COR LISA	M	190,000	CIATEX	12,30	2.337,00
256	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS (A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA RETIRADA DO PRODUTO).	M	240,000	CIATEX	13,40	3.216,00
258	TESOURA DE COSTURA 25CM	UN	27,000	TAMBASA	23,50	634,50
260	TESOURA GRANDE	UN	12,000	TRIS	16,50	198,00
261	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	UN	27,000	LEONORA	49,50	1.336,50
262	TINTA DE PINCEL DE QUADRO BRANCO 01 LITRO- ESPECIFICAÇÕES: DE FÁCIL REMOÇÃO, CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCÉIS. - CORES VARIADAS	UN	54,000	LEONORA	79,00	4.266,00
268	TNT CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS.	UN	80,000	ACP	87,00	6.960,00
269	TNT ESTAMPADO, ROLO COM 50	UN	60,000	ACP	87,00	5.220,00

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

METROS					
TOTAL GERAL					R\$ 96.095,65

§ 1º - Os pagamentos devido à **Contratada** serão depositados em conta corrente nº 23723-X, agência nº 1002-2, banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 3º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 4º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 5º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 6º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

§ 7º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 8º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 9º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de até 31 de Dezembro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
12.361.0010-2.055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0001 / FICHA: 133
R\$ 43.542,70 (quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
12.365.0010-2.054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0001 / FICHA: 126
R\$ 52.552,95 (cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Entregar os produtos, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações e quantidades exigidas no Edital;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

XI – A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega dos alimentos efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

§ 1º - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados pelo CONTRATANTE, num prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

§ 2º - Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, através de ordem de fornecimento / requisição.

§ 3º - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável do Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 4º - Recebidos os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 5º - Especificar na Nota Fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, e demais despesas.

§ 6º - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso.

§ 7º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito, quando a **Contratada** praticar irregularidades de pequena monta;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

IV - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;

§ 1º - Constituem motivo para rescisão de contrato:

- I – Atraso na entrega dos produtos;
- II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;
- V - Atraso injustificado na entrega;
- VI - Paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- VII Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;
- IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;
- XIII- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§ 3º - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do **§ 1º**;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;
- III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

§ 4º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

I. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do § 1º, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 5º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

§ 6º - A rescisão de que trata o inciso I do § 1º, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;
- II – execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

§ 7º - A aplicação da medida prevista no inciso I do § 6º, fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do serviço;

§ 8º - A Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo o fornecimento objeto desta licitação, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato.

§ 2º - Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO / MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital do Pregão Presencial Nº 0037/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Mundo Novo - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mundo Novo - MS, 20 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Mundo Novo
Valdomiro Brischiliari
CONTRATANTE

Deusdete Henrique Dias - ME
Marcos Rogerio Moreira Dias
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26